

## COMPOSIÇÃO DO BDI

**IDENTIFICAÇÃO:**

**Proponente:** Prefeitura Municipal de Jeremoabo/BA  
**Obra:** Construção de campo society- Povoado Baixa da Pedra  
**Responsável Técnico:** ENG<sup>a</sup>. IVANETE GOMES DOS SANTOS VARJÃO

**Tipo de Obra:**

Construção de Edifícios

Itens	Limites <sup>1</sup>		Adotado
	1º Quartil	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,20%
Despesas Financeiras	0,59%	1,39%	1,00%
Lucro	6,16%	8,96%	8,35%
<b>Impostos</b>			
ISS <sup>2</sup>	2,00%	3,00%	2,50%
Cofins	3,00%	3,00%	3,00%
PIS	0,65%	0,65%	0,65%
<b>INSS (Sem Desoneração)</b>			
<b>Bdi Adotado<sup>3</sup></b>	<b>20,34%</b>	<b>25,00%</b>	<b>25,00%</b>

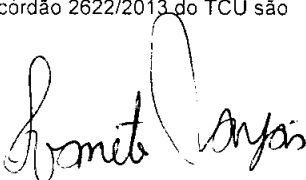
**Fórmula adotada:**

$$BDI = \frac{(1 + AC + SG + R)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<sup>1</sup> O limites adotados para os sub-itens passíveis de aceitação para o cálculo da taxa de BDI são aqueles estabelecidos no Acórdão 2622/2013 do TCU.

<sup>2</sup> Na maioria dos municípios a alíquota é de 5%; como não incide sobre materiais, equipamentos e subempreitadas, corresponde a cerca de 3% sobre o valor total da fatura.

<sup>3</sup> O BDI adotado dentro dos limites estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013 do TCU são acatados sem necessidade de justificativas.

  
Ivanete Gomes S. Varjão  
Engenheira Civil  
CREA-BA 3000023264